



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023

OBJETO: Aquisição de Brinquedos para serem instalados no Parque Infantil do Estádio Municipal Sebastião Rodrigues de Deodápolis e na Escola José Reis no distrito de Lagoa Bonita.

TIPO: Menor Preço Por Lote

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 64.086,63

DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2023, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Poderão participar deste Pregão as ME, EPPs e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de março de 2023.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 086/2022

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 006/2023

Processo Licitatório nº 035/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Assentamento de Tubos de Concreto para reestruturação do lançamento final de águas pluviais oriundas do Jardim Santo Antônio e São José para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Dado o prazo recursal sobre a fase de habilitação, a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 027/2023, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 13 de fevereiro de 2023, Edição nº 1365, página 2 convoca a empresa: JN CONSTRUTORA LTDA, **HABILITADA** e interessados no processo acima citado, para a realização de abertura dos envelopes propostas, que ocorrerá no dia **05 de abril de 2023, às 09h00min horas** no Auditório Cirene Passarini da Prefeitura Municipal de Deodápolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, 1º andar no município de Deodápolis - MS.

Deodápolis – MS 30 de março de 2023

Sara Regina da Silva Perez

Presidente de CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO e a Empresa IGOR MATOS DE OLIVEIRA - ME,



DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de empresa para Realização de Serviços de Reforma do Campo de Futebol de Socyte da Praça da Juventude**, conforme abaixo.

Item	Especificação dos Serviços
01	SERVIÇO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCYTE DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM NIVELAMENTO DE SOLO E PREPARO DE SOLO MANUAL PARA PLANTIO DE GRAMA (ATERRO); PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA COM RECOBRIMENTO PÓS PLANTIO; ADUBAÇÃO QUÍMICA E CALCAREAMENTO DO SOLO; CAPINA QUÍMICA PARA ELIMINAÇÃO DE INÇO; TODO SERVIÇO SERÁ EXECUTADO EM UM CAMPO DE 1.800 M². TODA DESPESA DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE EXECUÇÃO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 08 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 27.812.0041 - Desporto Comunitário 2.048 - Manutenção dos Espaços Esportivos, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Célio Roberto Campos - Pela Contratante e **Igor Matos Oliveira** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 21 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e as empresas **APARECIDA MOTTA RAMOS-ME**.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Contratação futura de empresa para Prestação de Serviços Póstumos e Translado para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme os itens, especificações, unidades, quantias e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: APARECIDA MOTTA RAMOS-ME					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$



01	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - URNA FUNERAL INFANTIL - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 0,60 À 0,80CM COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS , SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAI E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	UN	10	750,00	7.500,00
02	SERVIÇO FUNERAL JUVENIL - URNA FUNERÁRIA JUVENIL - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 1,00 À 1,20M COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS, SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAI E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	UN	10	1.080,00	10.800,00
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$



03	SERVIÇO FUNERAL ADULTO - URNA FUNERÁRIA ADULTO - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 1,40 À 1,90M COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS, SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	UN	50	1.530,00	76.500,00
04	TRANSLADO - TRANSPORTE OU TRANSLADO FUNERÁRIO - DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, NA OCORRÊNCIA DE ÓBITO DE MUNÍCIPE HOSPITALIZADO EM OUTRA LOCALIDADE CONFORME NECESSIDADE CONSTATADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	KM	4.000	2,00	8.000,00
VALOR TOTAL R\$					102.800,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 01 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a empresa **CONCREVIA BLOCOS EIRELI EPP**.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município**, conforme as especificações e quantias constantes no quadro abaixo:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: CONCREVIA BLOCOS EIRELI EPP						
Item	Especificações dos Tubos	Marca/Fabric	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	312,00	120,00	37.440,00

02	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	450,00	200,00	90.000,00
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	300,00	295,00	88.500,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	243,00	455,00	110.565,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	103,00	120,00	12.360,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	150,00	200,00	30.000,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	100,00	295,00	29.500,00
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	81,00	455,00	36.855,00
VALOR TOTAL R\$						435.220,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

Deodápolis / MS, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e as empresas **BASE ENGENHARIA LTDA – EPP** e **MARCIA-NO & FERNANDES LTDA – EPP**.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70, Pedra Bica Corrida**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: BASE ENGENHARIA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$

01	CBQU - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70.	TON.	450	530,00	238.500,00
03	CBQU - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70.	TON.	150	530,00	79.500,00
Valor Total R\$					318.000,00
Empresa: MARCIANO & FERNANDES LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
02	PEDRA BICA CORRIDA	TON.	900	52,20	46.980,00
Valor Total R\$					46.980,00
VALOR TOTAL ATA R\$				364.980,00	

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Empresa L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA,

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		V. UNT	V. TOTAL
01	ADESIVO IMPRESSO (IMPRESSÃO DIGITAL) MATERIAL: VINIL. FORMATO: M2. COR: 4X0 CORES 720 DPI. TAMANHO: VARIÁVEL DE ACORDO COM CADA TAMANHO EM M2. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, COM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO: CORTE, REFILE, APLICAÇÃO DE MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA. INSTALAÇÃO INCLUSA.	75	81,40	6.105,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CONFORME ARTE DETERMINADA PELA CONTRATANTE, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO EM PLÁSTICO BRANCO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, TINTA NA COR AZUL.	600	2,55	1.530,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO TAMANHO 62MM X 42MM CONFORME ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	10	46,99	469,90
14	CONFECÇÃO DE CARTAZ A3 EM POLICRAMIA 4/0; PAPEL COUCHÊ 150G; CORTE SIMPLES, VÁRIAS ARTES	500	3,80	1.900,00



22	COPO. MATERIAL: ACRÍLICO. CAPACIDADE DE NO MINIMO 500 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E CANUDO, PERSONALIZADO. GRAVAÇÃO EM SILKSCREEN. COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELA INSTITUIÇÃO	350	10,99	3.846,50
23	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS MATERIAL: PVC MEDIDA: 54X86MM UNIDADE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO MONOCROMÁTICO FOTO DIGITALIZADA, OS CRACHÁS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE CORDÃO.	100	17,67	1.767,00
37	LONA - BANNER PARA EVENTOS (PLACAS/ BACKDROP E ETC...) FORMATO: 0,90 X 1,20M. COR: 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES 720 DPI. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, LONA COM APLICAÇÃO EM DUPLA FACE OU ILHÓS. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. SEM INSTALAÇÃO.	34	54,95	1.868,30
38	LONA COM ESTRUTURA METÁLICA - INTERNA E EXTERNA (PLACAS/ BACKDROP E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES 720 DPI. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, LONA COM APLICAÇÃO EM DUPLA FACE OU ILHOES. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	30	227,00	6.810,00
40	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 21X29,7CM 4/0 COR PAPEL OFFSET 90GR CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	500	0,25	125,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 24.421,70 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Projeto de Atividade 2.010, 2.005, 2.004, Fonte 0660. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Dorval Luiz Martins Pagnoncelli** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA – ME,**

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
05	ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO DE 50X1 – TAMANHO: 21 X 15 CM - SULF 56 GR, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	200	4,90	980,00
06	ATESTADO MÉDICO - BLOCO DE 50X1 – TAMANHO: 22 X 15 CM – SULF 56 GR, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	400	4,90	1.960,00
11	CARTEIRA PLANEJAMENTO FAMILIAR - CARTOLINA 180 GRAMAS FOR-36 - MEDINDO: 15 X 10 CM	800	0,22	176,00
17	CONFEÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSO - MEDINDO 46CM X 31CM (PASTA ABERTA, COMPRIMENTO E ALTURA), 1X1 COR, EM DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G, PLASTIFICADO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM LOMBADA SANFONADA DE 7,5CM COM VINCO E CORTE E 2 FUROS PARA ARQUIVO COM COLCHETE DE PLÁSTICO. ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO DE 16 CM X 9 CM. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO. MONOCROMÁTICA.	1.000	2,73	2.730,00
19	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS EM OFFSET 180G, 4/0 CORES, TAMANHO (A4) 21 X 29,7 CM². OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	20	0,97	19,40
24	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 21 X 15 CM - SULF 56 GR, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	300	5,47	1.641,00
26	FICHA ÍNDICE - TAMANHO: 15 X 11 CM - CARTOLINA 180 GR, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	500	1,15	575,00
27	FICHAS CLINICAS EM BLOCO DE 50X1 - SULF. 56 GRAMAS - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - TAMANHOS A4, MEDINDO APROX. 21 CM X 29,7 CM. COR : PRETO, AZUL MARINHO E BRANCO. OBS: A ARTE GRAFICA SERA FORNECIDA PELA INTITUIÇÃO.	800	8,49	6.792,00
28	FICHAS CLINICAS EM BLOCO DE 50X1 - SULF. 56 GRAMAS - IMPRESSÃO FRENTE - TAMANHOS A4 , MEDINDO APROX. 21 CM X 29,7 CM. COR : PRETO, AZUL MARINHO E BRANCO. OBS: A ARTE GRAFICA SERA FORNECIDA PELA INTITUIÇÃO.	1.500	7,99	11.985,00
31	FOLDER CONFEÇÃO EM PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO 21X29,7CM IMPRESSÃO 4/4 CORES; 2 DOBRAS	3.000	0,37	1.110,00



32	FOLDER CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO 21X29,7CM IMPRESSÃO 4/4 CORES; 3 DOBRAS	2.000	0,63	1.260,00
41	PASTA CANGURU - 4X4 CORES; IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 300GR; LAMINAÇÃO FOSCA; CORTES E VINCO; FACA ESPECIAL	2.000	2,70	5.400,00
52	RECEITUÁRIO CONTROLADO DA FARMACIA INTERNA HMCR - BLOCO DE 50X2 - PAPEL COOPIATIVO - TAMANHO: 14 X 12,5 CM - SULF 56 GR. IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	60	6.68	400,80
53	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO DE 50X2 - PAPEL COOPIATIVO - TAMANHO: 20 X 15 CM - SULF 56 GR, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	830	5,00	4.150,00
54	RECEITUÁRIO PROFISSIONAL - BLOCO DE 50X1 - TAMANHO: 22 X 15 CM - SULF 56 GR, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	1.800	4,80	8.640,00
55	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO DE 50 X 1 - MEDINDO: 30 X 20 CM - FRENTE E VERSO - SULF. 56 GR, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	1.500	5,60	8.400,00
56	REQUISIÇÃO DE EXAMES SOLICITADOS - BLOCO DE 50X1 - SULF 56 GRAMAS - TAMANHO: 15X11 CM - SULF 56 GR, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	650	6,29	4.088,50
57	REQUISIÇÃO INTERNA - BLOCO DE 50X2 - FOR 16 - PAPEL COPIATIVO - MEDINDO: 20 X 16 CM, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	15	20,87	313,05

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 60.620,75 (sessenta mil seiscientos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.069, 2.082, Fontes 00621 e 0600. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e Maria Lucas da Silva Lima - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa **L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA,**

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços n° 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
------	-----------------------------	--------	----------	-------------



01	ADESIVO IMPRESSO (IMPRESSÃO DIGITAL) MATERIAL: VINIL. FORMATO: M2. COR: 4X0 CORES 720 DPI. TAMANHO: VARIÁVEL DE ACORDO COM CADA TAMANHO EM M2. MÉTODO DE CONFECCÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, COM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO: CORTE, REFILE, APLICAÇÃO DE MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA. INSTALAÇÃO INCLUSA.	2	81,40	162,80
03	ADESIVOS DIVERSOS - MEDINDO: ATÉ 25X25CM, PAPEL GLOSSY BRILHANTE.	50	4,24	212,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CONFORME ARTE DETERMINADA PELA CONTRATANTE, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO EM PLÁSTICO BRANCO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, TINTA NA COR AZUL.	28	2,55	71,40
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO TAMANHO 62MM X 42MM CONFORME ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	2	46,99	93,98
12	CONFECCÃO DE ADESIVOS PARA USO EXTERNO, MATERIAL VINIL DE FUNDO BRANCO OU TRANSPARENTE, PARA USO INTITUCIONAL. IMPRESSÃO EM 5x0 CORES. ESPESSURA DE 0,10MM ACABAMENTO POLIMÉRICO. ARTE A DEFINIR. GARANTIA DE 5 ANO. COM COLAGEM INTERNA OU EXTERNA, DE ACORDO COM ANECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	3	21,00	63,00
13	CONFECCÃO DE ADESIVOS PARA USO INTERNO, MATERIAL VINIL DE FUNDO BRANCO OU TRANSPARENTE, PARA USO INTITUCIONAL. IMPRESSÃO EM 5x0 CORES. ESPESSURA DE 0,10MM ACABAMENTO POLIMÉRICO. ARTE A DEFINIR. GARANTIA DE 1 ANO. COM COLAGEM INTERNA OU EXTERNA, DE ACORDO COM ANECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	4	21,00	84,00
21	CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO EM LONA - MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO POR 60CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM TIPO LONA, BARRAS LATERAIS EM PVC NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO EM TUBO DE ½ POLEGADA. A FAIXA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON PARA AFIXAÇÃO DA FAIXA. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	1	95,60	95,60
22	COPO. MATERIAL: ACRÍLICO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E CANUDO, PERSONALIZADO. GRAVAÇÃO EM SILKSCREEN. COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELA INSTITUIÇÃO	650	10,99	7.143,50



23	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS MATERIAL: PVC MEDIDA: 54X86MM UNIDADE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO MONOCROMÁTICO FOTO DIGITALIZADA . OS CRACHÁS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE CORDÃO.	106	17,67	1.873,02
25	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO,PAPEL ADESIVADO, DIMENSÕES: 8 CM X 5 CM. COR: BRACA OU AZUL. IMPRESSÃO EM PRETO, BRANCO E CORES VARIADAS. COM IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS, TEXTO OU CAMPO PARA ESCRITA A CANETA.	270	0,02	5,40
30	FLAG BANNER/BANDEIRA E ESTRUTURA COM BASE, CONSTITUÍDO COM TECIDO DE TACTEL DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, CORES COLORIDAS, TAMANHO DA BANDEIRA DUPLA FACE APROXIMADAMENTE 1,45 MTS DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA. BASE PRETA DE PLÁSTICO SUPER RÍGIDO E HASTE EM ALUMÍNIO E/OU FIBRA DESMONTÁVEL. TAMANHO TOTAL DE APROXIMAD.2 MTS COM BASE.	4	187,50	750,00
35	SACO DE LIXO PARA CARRO EM TNT KAMI 45G/M², LISO; TAMANHO 21,5X26CM ACABAMENTO: CORTE E COSTURA PERSONALIZAÇÃO SILKSCREEN 3 CORES. ARTE GRÁFICA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO. PEDIDO MÍNIMO 50.	385	1,52	585,20
36	LONA - APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA (BANNER/ FAIXA/ FAIXADA/ FUNDO DE PALCO E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES 720 DPI. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: TUBETES, PONTEIRAS, BARBANTE, SARRAFEAMENTO DE MADEIRA, ILHOSES (ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 20CM ENTRE ELES) DE 3CM, COSTURA E COLA. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	1	40,50	40,50
37	LONA - BANNER PARA EVENTOS (PLACAS/ BACKDROP E ETC...) FORMATO: 0,90 X 1,20M. COR: 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES 720 DPI. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, LONA COM APLICAÇÃO EM DUPLA FACE OU ILHÓS. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. SEM INSTALAÇÃO.	15,20	54,95	835,24
39	PANFLETO, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE EM POLICROMIA TAMANHO15X21CM	1.000	0,10	100,00
40	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 21X29,7CM 4/0 COR PAPEL OFFSET 90GR CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	180	0,25	45,00



44	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO- TAMANHOS A4 , MEDINDO APROXIMADAMENTE: 21 CM X 29,7 CM. MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE OU BRANCO, COM 2 (DOIS) FIXADORES PARA CHADA ACRILICA. OBS.: A ARTE GRAFICA SERA FORNECIDA PELA IN-TITUIÇÃO.	26	42,70	1.110,20
45	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (PLACAS/ BACKDROP E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0, COM TEXTO E IMAGEM. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA NO PVC. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 3MM. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE.	40,00	86,80	3.472,00
46	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO INOX - FOTO-CORROSÃO COLORIDA; ESPESSURA 2MM; QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO DISPOSTOS A 2,5 CM DAS EXTREMIDADES; FONTE DO TEXTO: ARIAL PETO; DIMENSÃO: 60CM LARGURA X 80CM ALTURA.	3	474,50	1.423,50
49	PLOTAGEM DE PROJETOS, CROQUIS, MAPAS. TAMANHO A1. COLORIDO.	2	18,50	37,00
50	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK (PAPEL RESINADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A AGUA) COM LACRE ADESIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO UMA ÚNICA VEZ. APÓS RETIRADAS, NÃO É POSSÍVEL REUTILIZAR. DIMENSÕES: 24,5 X 2CM. COR: BRACA OU AZUL. IMPRESSÃO EM PRETO, BRANCO E CORES VARIADAS. COM IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS, TEXTO OU CAMPO PARA ESCRITA A CANETA.	350	0,19	66,50
51	RECEITUÁRIO CONTROLADO B1 NUMERADO - BLOCO DE 50X1 - PAPEL AZUL – NUMERADOS – SULF 75 GR - MEDINDO: 9 X 25,5 CM (CANHOTO 7 CM E CORPO 18,5 CM) COM TRACEJO PARA RECORT. IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	69	1,47	101,43
58	ROTULO DE INFORMAÇÕES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES – PAPEL ADESIVADO – MEDINDO: 11 X 8 CM, IMPRESSÃO COM ATÉ 2 CORES.	18	1,74	31,32

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 18.402,59 (dezoito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.069, 2.082, Fontes 00621 e 0600. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e Dorval Luiz Martins Pagnoncelli – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DE DEODÁPOLIS e a Empresa GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA – ME,

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
08	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, PAPEL COPIATIVO, F9, 50X4	20	44,90	898,00
17	CONFECÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSO - MEDINDO 46CM X 31CM (PASTA ABERTA, COMPRIMENTO E ALTURA), 1X1 COR, EM DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G, PLASTIFICADO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM LOMBADA SANFONADA DE 7,5CM COM VINCO E CORTE E 2 FUROS PARA ARQUIVO COM COLCHETE DE PLÁSTICO. ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO DE 16 CM X 9 CM. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO. MONOCROMÁTICA.	1	2,73	2.73
19	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS EM OFFSET 180G, 4/0 CORES, TAMANHO (A4) 21 X 29,7 CM². OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	81	0,97	78,57
41	PASTA CANGURU - 4X4 CORES; IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 300GR; LAMINAÇÃO FOSCA; CORTES E VINCO; FACA ESPECIAL	55	2,70	148,50
59	TALÃO DE REQUISIÇÃO CARBONADO. FORMATO 16. 50x2. NUMERADO. MONOCROMÁTICO.	3	11,99	35,97
60	TALÃO DE REQUISIÇÃO CARBONADO FORMATO 32. 50x2. MONOCROMÁTICO.	50	9,99	499,50

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 1.663,27 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.069, 2.082, Fontes 00621 e 0600. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e Maria Lucas da Silva Lima – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DE DEODÁPOLIS e a Empresa GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA – ME,

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA CONFORME ARTE DETERMINADA PELA CONTRATANTE, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO EM PLÁSTICO BRANCO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, TINTA NA COR AZUL.	3	2,55	7,65
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO TAMANHO 62MM X 42MM CONFORME ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	11	46,99	516,89
19	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS EM OFFSET 180G, 4/0 CORES, TAMANHO (A4) 21 X 29,7 CM². OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	81	0,97	78,57
20	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO - CONFECCIONADA EM TIPO TECIDO BRANCO, BARRAS LATERAIS EM PVC NAS EXTREMIDADES EM TUDO DE ½ POLEGADA. A FAIXA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON PARA AFIXAÇÃO DA FAIXA. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	2,90	111,65	323,79
22	COPO. MATERIAL: ACRÍLICO. CAPACIDADE DE NO MINIMO 500 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E CANUDO, PERSONALIZADO. GRAVAÇÃO EM SILKSCREEN. COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELA INSTITUIÇÃO	60	10,99	659,40
39	PANFLETO, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM	7000	0,10	700,00
40	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 21X29,7CM; 4/0 COR; PAPEL OFFSET 90GR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	1.000	0,25	250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 2.457,73 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.069, 2.082, Fontes 00621 e 0600. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o



dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e **Dorval Luiz Martins Pagnoncelli** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA – ME,**

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
17	CONFEÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSO - MEDINDO 46CM X 31CM (PASTA ABERTA, COMPRIMENTO E ALTURA), 1X1 COR, EM DU- PLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G, PLASTIFICADO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM LOMBADA SANFONADA DE 7,5CM COM VINCO E CORTE E 2 FUROS PARA ARQUIVO COM COLCHETE DE PLÁSTICO. ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO DE 16 CM X 9 CM. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO. MONOCROMÁTICA.	100	2,73	273,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dota- ções Orçamentárias: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 – Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2.083, Fonte 0500. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e **Maria Lucas da Silva Lima** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a Empresa **L. C. P. ARTI- GOS DE ARMARINHO LTDA,**

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da **Secretaria Municipal de Infraestrut- ura Produção e Meio Ambiente**, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
------	-----------------------------	--------	----------	-------------



10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO TAMANHO 62MM X 42MM CONFORME ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	6	47,20	281,94
12	CONFEÇÃO DE ADESIVOS PARA USO EXTERNO, MATERIAL VINIL DE FUNDO BRANCO OU TRANSPARENTE, PARA USO INTITUCIONAL. IMPRESSÃO EM 5x0 CORES. ESPESSURA DE 0,10MM ACABAMENTO POLIMÉRICO. ARTE A DEFINIR. GARANTIA DE 5 ANO. COM COLAGEM INTERNA OU EXTERNA, DE ACORDO COM ANECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	10	21,10	210,00
13	CONFEÇÃO DE ADESIVOS PARA USO INTERNO, MATERIAL VINIL DE FUNDO BRANCO OU TRANSPARENTE, PARA USO INTITUCIONAL. IMPRESSÃO EM 5x0 CORES. ESPESSURA DE 0,10MM ACABAMENTO POLIMÉRICO. ARTE A DEFINIR. GARANTIA DE 1 ANO. COM COLAGEM INTERNA OU EXTERNA, DE ACORDO COM ANECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	5	21,10	105,00
18	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO BANNER EM LONA - POR M², COM ALÇA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO (NAS LATERAIS OU SUPERIOR/INFERIOR, PODENDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, OS SUPORTES DE FIXAÇÃO SEREM SUBSTITUÍDOS POR ILHÓS). OBS: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	6	87,60	525,60
20	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO - CONFECCIONADA EM TIPO TECIDO BRANCO, BARRAS LATERAIS EM PVC NAS EXTREMIDADES EM TUDO DE ½ POLEGADA. A FAIXA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON PARA AFIXAÇÃO DA FAIXA. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	5	111,67	558,25
21	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO EM LONA - MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO POR 60CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM TIPO LONA, BARRAS LATERAIS EM PVC NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO EM TUBO DE ½ POLEGADA. A FAIXA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON PARA AFIXAÇÃO DA FAIXA. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	5	95,60	478,00
22	COPO. MATERIAL: ACRÍLICO. CAPACIDADE DE NO MINIMO 500 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E CANUDO, PERSONALIZADO. GRAVAÇÃO EM SILKSCREEN. COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS PELA INSTITUIÇÃO	80	11,03	879,20
23	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS MATERIAL: PVC MEDIDA: 54X86MM UNIDADE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO MONOCROMÁTICO FOTO DIGITALIZADA. OS CRACHÁS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE CORDÃO.	50	17,67	883,50



35	SACO DE LIXO PARA CARRO EM TNT KAMI 45G/M², LISO; TAMANHO 21,5X26CM ACABAMENTO: CORTE E COSTURA PERSONALIZAÇÃO SILKSCREEN 3 CORES. ARTE GRÁFICA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO. PEDIDO MÍNIMO 50.	50	1,52	76,00
36	LONA - APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA (BANNER/ FAIXA/ FAIXADA/ FUNDO DE PALCO E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES 720 DPI. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: TUBETES, PONTEIRAS, BARBANTE, SARRAFEAMENTO DE MADEIRA, ILHOSES (ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 20CM ENTRE ELES) DE 3CM, COSTURA E COLA. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	10	40,50	405,00
38	LONA COM ESTRUTURA METÁLICA - INTERNA E EXTERNA (PLACAS/ BACKDROP E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES 720 DPI. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, LONA COM APLICAÇÃO EM DUPLA FACE OU ILHOES. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	30	227,00	6.810,00
45	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (PLACAS/ BACKDROP E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0, COM TEXTO E IMAGEM. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA NO PVC. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 3MM. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE.	15	86,80	1,302,00
46	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO INOX - FOTO-CORROSÃO COLORIDA; ESPESSURA 2MM; QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO DISPOSTOS A 2,5 CM DAS EXTREMIDADES; FONTE DO TEXTO: ARIAL PETO; DIMENSÃO: 60CM LARGURA X 80CM ALTURA.	5	474,50	2.372,50
49	PLOTAGEM DE PROJETOS, CROQUIS, MAPAS. TAMANHO A1. COLORIDO.	85	18,50	1.572,50

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 16.459,49 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.



DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 – Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2.083, Fonte 0500. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e **Dorval Luiz Martins Pagnoncelli** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO e a Empresa **L. C. P. ARTIGOS DE ARMARI-NHO LTDA,**

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
12	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA USO EXTERNO, MATERIAL VINIL DE FUNDO BRANCO OU TRANSPARENTE, PARA USO INTITUCIONAL. IMPRESSÃO EM 5x0 CORES. ESPESSURA DE 0,10MM ACABAMENTO POLIMÉRICO. ARTE A DEFINIR. GARANTIA DE 5 ANO. COM COLAGEM INTERNA OU EXTERNA, DE ACORDO COM ANECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	25	21,10	525,00
23	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS MATERIAL: PVC MEDIDA: 54X86MM UNIDADE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO MONOCROMÁTICO FOTO DIGITALIZADA .OS CRACHÁS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE CORDÃO.	3	17,67	53,01
36	LONA - APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA (BANNER/ FAIXA/ FAIXADA/ FUNDO DE PALCO E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES 720 DPI. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: TUBETES, PONTEIRAS, BARBANTE, SARRAFEAMENTO DE MADEIRA, ILHOSES (ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 20CM ENTRE ELES) DE 3CM, COSTURA E COLA. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	9,50	40,50	384,75

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 962,76 (novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).**



Documento assinado digitalmente

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 14 – Fundo Mun Segurança Tranp e Trânsito Deodápolis, 14.01 – Fundo Mun Segurança Tranp e Trânsito Deodápolis, Projeto de Atividade 2.002, Fonte 0500. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos** - Pela Contratante e **Dorval Luiz Martins Pagnoncelli** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

PARTES: **AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA – ME,**

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Agencia Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
15	CONFEÇÃO DE CARTILHA - MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO; FORMATO FECHADO: 8: 21x29,7CM; 75 G/M²; IMPRESSÃO: 1/1 COR; ACABAMENTO: CANOA DOIS GRAMPOS < CAPA PAPEL COUCHÊ BRILHO; 150 G/M²; IMPRESSÃO: 4/0 CORES; ACABAMENTO: CANOA 2 GRAMPOS; N° DE PÁGINAS: ATÉ 50 PÁGINAS. OBS: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	5000	8,80	44.000,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 06 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 06.02 – Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2.067, Fonte 0500. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Antonio Joaquim de Oliveira Neto** - Pela Contratante e **Maria Lucas da Silva Lima** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA – ME,**

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
------	-----------------------------	--------	----------	-------------



15	CONFECÇÃO DE CARTILHA - MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO; FORMATO FECHADO: 8: 21x29,7CM; 75 G/M ² ; IMPRESSÃO: 1/1 COR; ACABAMENTO: CANOA DOIS GRAMPOS <> CAPA PAPEL COUCHÊ BRILHO; 150 G/M ² ; IMPRESSÃO: 4/0 CORES; ACABAMENTO: CANOA 2 GRAMPOS; N° DE PÁGINAS: ATÉ 50 PÁGINAS. OBS: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	370	8,80	3.256,00
32	FOLDER CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ 115G, MEDINDO 21X29,7CM IMPRESSÃO 4/4 CORES; 3 DOBRAS	969	0,63	610,47
41	PASTA CANGURU - 4X4 CORES; IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 300GR; LAMINAÇÃO FOSCA; CORTES E VINCO; FACA ESPECIAL	1.944	2,70	6.248,80
61	CONFECÇÃO DE CARTILHA - MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO; FORMATO FECHADO: 8: 21x29,7CM; 75 G/M ² ; IMPRESSÃO: 1/1 COR; ACABAMENTO: CANOA DOIS GRAMPOS <> CAPA PAPEL COUCHÊ BRILHO; 150 G/M ² ; IMPRESSÃO: 4/0 CORES; ACABAMENTO: CANOA 2 GRAMPOS; N° DE PÁGINAS: ATÉ 50 PÁGINAS. OBS: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	150	8,80	1.320,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 10.435,27 (dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 07 – Secretaria Municipal de Educação, 07.13 – Departamento de Educação, Projeto de Atividade 2.038, Fonte 0500. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Adriano Araújo Pimentel** - Pela Contratante e **Maria Lucas da Silva Lima** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO** e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMALTD – ME,**

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
33	CONFECÇÃO DE FOTO 25CM X 35CM EM PAPEL FOTOGRAFICO COM GRAMATURA DE NO MINIMO 250G SEMI - BRILHO	100	12,00	1.200,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 1.200,00 (um mil reais e duzentos reais).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.



DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.01 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2.051, Fonte 0500. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Célio Roberto Campos - Pela Contratante e **Maria Lucas da Silva Lima** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO e a Empresa **L. C. P. ARTIGOS DE ARMARI-NHOLTDA**,

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Materiais Graficos e Serigrafia para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, em conformidade com os itens, quantias, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	ADESIVO IMPRESSO (IMPRESSÃO DIGITAL) MATERIAL: VINIL. FORMATO: M2. COR: 4X0 CORES 720 DPI. TAMANHO: VARIÁVEL DE ACORDO COM CADA TAMANHO EM M2. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, COM RECORTE ELETRÔNICO. ACABAMENTO: CORTE, REFILE, APLICAÇÃO DE MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA. INSTALAÇÃO INCLUSA.	100	81,40	8.140,00
02	ADESIVO PERFURADO (VIDROS DE VEÍCULOS, PORTAS, JANELAS E ETC...) MATERIAL: PELÍCULA DE PVC (BRANCO E TRANSPARENTE) CALANDRADO PERFURADO, REFERÊNCIA 3M OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO: VARIÁVEL DE ACORDO COM CADA TRABALHO, EM M2. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, COM RECORTE ELETRÔNICO, VISIBILIDADE MÍNIMA DE 50% DE DENTRO PARA FORA DOS VEÍCULOS, CONFORME RESOLUÇÃO N 73 DO CONTRAN, OU ACORDO COM A LEGISLAÇÃO QUE A SUBSTITUA. ACABAMENTO: CORTE, REFILE, APLICAÇÃO DE MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA (PAPEL OU PVC DE MÉDIO TACH). COM SERVIÇO IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO/ COLOCAÇÃO.	10	82,00	820,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO TAMANHO 62MM X 42MM CONFORME ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	3	46,99	140,97
14	CONFECÇÃO DE CARTAZ A3 EM POLICRAMIA 4/0; PAPEL COUCHÊ 150G; CORTE SIMPLES, VÁRIAS ARTES	20	3,80	76,00



20	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO - CONFECCIONADA EM TIPO TECIDO BRANCO, BARRAS LATERAIS EM PVC NAS EXTREMIDADES EM TUDO DE ½ POLEGADA. A FAIXA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON PARA AFIXAÇÃO DA FAIXA. OBS.: A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO.	40	111,65	4.466,00
36	LONA - APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA (BANNER/ FAIXA/ FAIXADA/ FUNDO DE PALCO E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES 720 DPI. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: TUBETES, PONTEIRAS, BARBANTE, SARRAFEAMENTO DE MADEIRA, ILHOSES (ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 20CM ENTRE ELES) DE 3CM, COSTURA E COLA. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	30	40,50	1.255,50
38	LONA COM ESTRUTURA METÁLICA - INTERNA E EXTERNA (PLACAS/ BACKDROP E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES 720 DPI. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, LONA COM APLICAÇÃO EM DUPLA FACE OU ILHOES. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	10	227,00	2.270,00
45	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (PLACAS/ BACKDROP E ETC...) FORMATO: M2. COR: 4X0, COM TEXTO E IMAGEM. MÉTODO DE CONFECÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA NO PVC. ACABAMENTOS POSSÍVEIS: PVC COM ESPESSURA MÍNIMA 3MM. COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE.	10	86,80	868,00
46	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO INOX - FOTO-CORROSÃO COLORIDA; ESPESSURA 2MM; QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO DISPOSTOS A 2,5 CM DAS EXTREMIDADES; FONTE DO TEXTO: ARIAL PETO; DIMENSÃO: 60CM LARGURA X 80CM ALTURA.	10	474,50	4.745,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 22.740,97 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).**



Documento assinado digitalmente

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 14/03/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.01 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2.051, Fonte 0500. Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Célio Roberto Campos - Pela Contratante e **Dorval Luiz Martins Pagnoncelli** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 045/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal para atendimento da**

Secretaria de Saúde, em favor das empresas:

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME, localizada na Av Governador Parigot de Souza, nº 2126, Zona VII, CEP: 87.503-410, Umuarama – PR; CNPJ/MF 27.330.244/0001-99; nos itens: 1 - 2 - 3 - 7 - 38 - 41 e 44, totalizando o valor de R\$ 18.349,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais).

ORTIZ & FELTRIM LTDA localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 2173, Centro, CEP: 79.801-012, Dourados – MS; CNPJ/MF 0.411.142/0002-83; , nos itens 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 e 51, totalizando o valor de R\$ 133.109,00 (cento e trinta e três mil cento e nove reais).

Deodápolis - MS, 30 de março de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto nº 86/2022

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Presencial nº 018/2023, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria de Saúde**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 30 de março de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 164/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Conceder a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a Servidora, que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora Publica



Municipal a SRª **LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO, Matrícula nº 1769/01**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura, pelo período de 03 (trez) anos, conforme Artigo 145 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 29/03/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- A Licença para tratar de interesse particular será do período de 29/03/2023 a 27/03/2026.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Março de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO Nº 050/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID”- Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/ SEFAZ N. 3.313, de 15 de março de 2023**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de abril de 2023 em **R\$47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **R\$9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de abril de 2023, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de abril de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 30 de março de 2023

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 0822, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Institui a Política Municipal de Atenção ao Idoso e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Política Municipal de Atenção ao Idoso – PMAI reger-se-á em consonância com a Lei federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que *dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, e dá outras providências*, e Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro



de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*, e demais normas pertinentes.

Art. 2º. A PMAI tem por objetivo assegurar e defender os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso, criando condições para sua autonomia, independência, dignidade, integração, proteção, cuidado e participação efetiva na sociedade.

Art. 3º. Considera-se idoso, para efeito desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 1º, da Lei federal nº 10.741, de 2003.

CAPÍTULO II

Dos Princípios e das Diretrizes

Seção I

Dos Princípios

Art. 4º. A PMAI rege-se-á pelos seguintes princípios:

I - gozo de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei federal nº 10.741, de 2003, assegurando ao idoso as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

II - dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à assistência social, à alimentação, à habitação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, ao transporte, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

III - compreensão sobre o processo de envelhecimento pela sociedade, devendo este ser objeto de conhecimento, orientação e publicização;

IV - garantia aos idosos física e mentalmente dependentes, em situação de vulnerabilidade e risco social ou de violação de direitos, a proteção e os cuidados necessários, na forma da lei;

V - prestação de cuidados de longa duração que proporcionem proteção, promoção da saúde e respeito a sua dignidade física e mental;

VI - formulação de medidas de apoio às famílias e aos que realizam atividades de cuidados para com o idoso;

VII - garantia, pelo poder público municipal, de implantação, implementação e ampliação das modalidades de atendimento ao idoso;

VIII - proteção do idoso contra negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, devendo todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, ser punido na forma da lei;

IX - desenvolvimento de ações que visem a proporcionar ao idoso vivências e experiências que estimulem e potencializem o seu protagonismo, de modo a garantir seu envelhecimento ativo, saudável e a sua autonomia e emancipação social;

X - fomento às ações que estimulem a participação e o controle social da pessoa idosa e da família nos espaços de controle social;

XI - respeito, pelo poder público e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei, às diferenças econômicas, sociais, regionais, culturais e as especificidades presentes em cada território;

XII - acessibilidade das pessoas idosas, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e à comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação;

XIII - universalidade, indivisibilidade, interdependência e inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, de forma a garantir às pessoas idosas o exercício pleno de seus direitos.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 5º. Constituem diretrizes da Política Municipal do Idoso:

I - viabilização de formas de convivência sociocomunitária que proporcionem a intergeracionalidade;

II - universalização da cobertura e atendimento preferencial imediato e individualizado do idoso;

III - uniformização e equivalência dos benefícios e serviços às populações idosas das áreas urbanas e áreas periféricas;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios destinados ao idoso, no âmbito municipal;

V - prioridade na formulação, aprovação e execução de políticas sociais específicas;

VI - promoção de estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, quanto aos aspectos preventivos do envelhecimento visando melhoria de qualidade de vida do idoso, bem como estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre o exercício da cidadania e os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VII - capacitação das equipes técnicas multidisciplinares, em cuidados gerontológicos, para devida orientação a familiares e cuidadores, a fim de assegurar saúde e bem estar da pessoa idosa;

VIII - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, programas e projetos em foco;

IX - implementação de uma rede de informações que permita a divulgação da política, dos serviços, benefícios, planos, programas e projetos existentes nos órgãos do governo municipal que contemplem a pessoa idosa, com ênfase na articulação, transversalidade e intersectorialidade;

X - a necessidade de abordar os assuntos do envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos que reconheça as valiosas contribuições atuais e potenciais do idoso ao bem-estar comum, à identidade cultural, à diversidade de suas comunidades, ao desenvolvimento humano, social e econômico;

XI - a incorporação da perspectiva de gênero em todas as políticas e programas dirigidos a tornar efetivos os direitos do idoso e com vistas a eliminar toda a forma de discriminação e preconceito;

XII - sensibilização da sociedade quanto ao papel do idoso na construção de uma cultura de direitos numa perspectiva da convivência cidadã;

XIII - prevenção de situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

CAPÍTULO III

Das Competências

Seção I

Das Ações do Governo Municipal

Art. 6º. Ao município, preferencialmente por órgão específico, ou através do órgão responsável pela realização da Política Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, compete:

I - coordenar e executar a Política Municipal do Idoso;

II - implantar, implementar e avaliar ações de efetivação da Política Municipal do Idoso;

III - elaborar e manter atualizado o diagnóstico da realidade da população idosa do Município de Deodápolis, com base em indicadores sociais, dados estatísticos e de pesquisa ligados a universidades e outras instituições similares;

IV - coordenar e elaborar o Plano de Ação Governamental Integrado para a implementação da Política Municipal do Idoso e a proposta orçamentária em conjunto com os demais órgãos responsáveis pelas políticas nas seguintes áreas: saúde, assistência social, educação, previdência social e trabalho, transporte, habitação e urbanismo, justiça, esporte, turismo, cultura e lazer;

V - encaminhar o Plano de Ação Governamental Integrado à implantação da Política Municipal do Idoso para apreciação, deliberação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso;

VI - encaminhar para apreciação, deliberação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso propostas orçamentárias, relatórios de atividades e realização financeira dos recursos destinados ao idoso;

VII - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de atendimento ao idoso do Município, conforme as legislações em vigor;

VIII - formular política e criar mecanismos à qualificação sistemática e continuada de recursos humanos para atendimento na área do idoso;

IX - garantir estrutura técnica, administrativa e financeira necessária para o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;

X - garantir recursos financeiros destinados à capacitação dos conselheiros e colaboradores do Conselho Municipal do Idoso, bem como sua participação em eventos referentes à área do idoso, tais como: conferências, fóruns, seminários e congressos;

XI - prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas de estudo, projetos, pesquisas e atendimento na área do idoso.

Art. 7º. Para a implementação da Política Municipal do Idoso, compete a todos e a cada um dos órgãos envolvidos, promover estudos, pesquisas e a capacitação de recursos humanos para atendimento à pessoa idosa, bem como incorporar transversalmente os conceitos e princípios de acessibilidade nas ações e projetos realizados por cada órgão, conforme previsto na Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, e ainda:

I - na área de assistência social e direitos humanos:

a) garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos aos idosos nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

b) contribuir para a desconstrução dos estereótipos, e das visões estigmatizantes que geram preconceitos e práticas nocivas em relação às pessoas idosas a fim de assegurar os direitos humanos;

c) promover o acesso a informações acerca dos mecanismos de enfrentamento às violações aos direitos da pessoa idosa e aos canais de denúncia, bem como aos órgãos de proteção e defesa;

d) identificar e incluir idosos e seus familiares em situação de vulnerabilidade nos serviços e benefícios socioassistenciais;

e) promover a discussão acerca da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da assistência social, junto aos idosos do Município de Deodápolis, disseminando os conhecimentos acerca desta política e de uma alimentação saudável que propicie melhor qualidade de vida;

f) interagir junto ao Poder Judiciário e órgãos emissores de documentos civis para o acesso célere e gratuito ao registro civil de nascimento e documentação civil básica do idoso para garantir sua identificação civil;

g) assegurar ao idoso e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, orientações de como proceder sobre a guarda dos documentos civis e sobre acesso aos serviços, projetos programas e benefícios sociais;

h) criar, implementar e ampliar projetos, programas, serviços ou unidades de atendimento especializado ao idoso, dependente e independente, que proporcionem os seus cuidados, convivência e inclusão social;

i) viabilizar serviços aos idosos e às famílias com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários ainda não estejam rompidos;

j) estimular a criação de alternativas para o atendimento ao idoso, como Centros de Convivência, a fim de prevenir situações de risco pessoal e social, bem como evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso;

k) criar estratégia de inclusão social e acesso à rede de serviços por meio de atendimento domiciliar para os idosos com algum grau de dependência ou limitação de locomoção, bem como aos seus familiares e cuidadores;

l) promover ações de capacitação para os profissionais e membros do Conselho Municipal do Idoso que atuam no controle social da população idosa, com vistas à qualificação dos serviços prestados;

m) promover e apoiar simpósios, seminários, encontros específicos, conferências;
n) planejar, coordenar, supervisionar e incentivar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso no âmbito do Município.

II - na área da saúde:

a) garantir a assistência integral à saúde da pessoa idosa, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS, através de ações e serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde;

b) implementar ações voltadas aos cuidados paliativos com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida para a pessoa idosa, sua família e/ou cuidador, visando os aspectos biológicos, psicológicos, medicamentosos e sociointeracionais.

III - na área da educação:

a) inserir nos currículos mínimos dos diversos níveis e modalidades do ensino formal conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

VI - na área do turismo, cultura, esporte e lazer:

a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) garantir a participação do idoso em atividades culturais e de lazer, garantindo o acesso preferencial aos respectivos locais.

c) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso, aos mais jovens, como meio de incentivar a continuidade da identidade cultural e intergeracionalidade;

d) incentivar e criar programas de cultura, lazer, esporte e atividades físicas que auxiliem a manter a capacidade funcional do idoso, estimulem sua participação na comunidade e proporcionem melhoria na qualidade de vida, visando o envelhecimento saudável;

VII - na área do transporte e circulação viária:

a) assegurar a reserva de cinco por cento das vagas nos estacionamentos públicos e privados para os idosos, as quais deverão ser posicionadas de forma a lhes garantir acessibilidade e comodidade;

b) promover campanhas educativas e ações que visem a promoção da capacitação aos profissionais e usuários do transporte estimulando atendimento qualitativo ao idoso;

c) promover ações que visam eliminar barreiras comportamentais e atitudinais na sociedade;

Parágrafo único. Caberá às secretarias nas áreas de assistência social, saúde, educação, previdência social e do trabalho, habitação e urbanismo a elaboração de uma proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando o financiamento de programas municipais compatíveis com a Política Municipal do Idoso.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Autor do Projeto

LEI MUNICIPAL Nº 0823, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Cria o Programa Municipal de Descoberta Precoce de Sinais de Autismo.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo na rede pública de saúde.

Art. 2º. O Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo consiste na aplicação do teste escala M-CHAT (*Modified Checklist for Autism in Toddlers*), em crianças entre dezesseis e trinta meses de idade, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Art. 3º. A aplicação do teste de escala M-CHAT será realizada pelas unidades básicas de saúde, onde o responsável pela criança tenha cadastro, podendo ser realizado, ainda, pelas visitas das equipes de saúde da família.

Art. 4º. No momento da realização do teste, os responsáveis deverão ser informados sobre a importância de uma possível identificação do Transtorno do Espectro Autista – TEA, de forma precoce, bem como da pontuação que caracteriza o grau baixo, médio ou alto de probabilidade de identificação do TEA, sendo risco baixo 0 a 2; risco moderado, 3 a 7 e risco elevado 8 a 20, conforme classificação da escala M-CHAT.

Art. 5º. Caso as respostas configurem uma possibilidade elevada de constatação de Transtorno do Espectro Autista – TEA, caberá ao médico responsável:



Documento assinado digitalmente

I – encaminhar o caso ao Conselho Tutelar, para que este acompanhe o atendimento ao menor, inclusive, na fase escolar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Autor do Projeto

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 30/03/2023
Nº do empenho : 594/23
Ordinário
Processo : AF-733/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.027	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000098	

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores :	13.179,18
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	794,99
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	60.000,00	Total (B) :	13.974,17
		Saldo (A - B) :	46.025,83

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6	
C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50	Agência:	Fone: 6799674854
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 7/2023-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	794,99
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 794,99 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Data : 16/02/2023
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

Resolução CMDCA N.º. 003 de 30 de março 2023.

“Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Deodápolis/MS”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal N.º 0821 de 29 de Março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Deodápolis, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.**

§ 1.º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2.º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1.º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2.º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – Aline Lorena Pérego, representante governamental;
- II – Antônio Ferreira Carvalho, representante governamental;
- III – Tatiane Cristine Pires, representante da sociedade civil;
- IV – Alessandra Stradioto, representante da sociedade civil.

§ 1.º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Wagner do Nascimento Siqueira

§ 2.º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Tânia Mara de Brito Victor.

**Avenida Francisco Alves da Silva, 188 – Bairro: Centro
CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS – Fone (67) 3448-1998**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

- I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

**Avenida Francisco Alves da Silva, 188 – Bairro: Centro
CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS – Fone (67) 3448-1998**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Deodápolis - Mato Grosso do Sul

- IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Helayne Rosienne Santana Gomes
Presidente do CMDCA

Deodápolis, 30 de março de 2023.

**Avenida Francisco Alves da Silva, 188 – Bairro: Centro
CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS – Fone (67) 3448-1998**

**PODER LEGISLATIVO**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Processo Licitatório Nº 008/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório da Dispensa de Licitação nº 008/2023.

1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Orçamentos, Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Justificativa da Dispensa, Autorização da Despesa e Parecer Jurídico.

2 - RATIFICO, a Contratação de empresa para fornecimento de placas de orientação e identificação. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

Empresa Vencedora: STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA - ME, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 443, Bairro Monte Castelo, Campo Grande - MS, CNPJ 29.910.381/0001-28.

Valor Total: R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).

Prazo: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031-Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Deodápolis - MS, 30 de Março de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS E STELLA MARIS CIRPIANO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de orientação e identificação.

DO PRAZO DE DURAÇÃO: *O prazo para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, são de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.*

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este contrato é de R\$ 3.210,00 (novecentos e noventa reais), pago em parcela **única no importe** supramencionado após confecção e entrega dos produtos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:



01.001 – Câmara Municipal de Deodópolis

031 - Ação Legislativa,

0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo,

2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 30/03/2023

ASSINAM: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA - ME - CONTRATADA.